

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDUCACIONAL, E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, com sede à Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, CEP 66.035-145, Belém/PA, doravante denominado simplesmente **MPC/PA**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Contas, Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN, portadora do RG nº 2.881.650 - PC/PA e do CPF nº 509.143.832-72, residente e domiciliada nesta cidade, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.639.526/0001-38, sediada na Travessa Padre Prudêncio nº 154, bairro do Comércio, CEP 66.019-080, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **DPE/PA**, neste ato representada Defensora Pública Geral, Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, portadora do RG nº 3.292.836 SSP/PA e do CPF nº 517.526.382-04, residente e domiciliada nesta cidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, *caput* e 134, *caput* da Constituição Federal e observados os princípios da eficiência e supremacia do interesse público, consagrados, no art. 37, *caput* da CF/88, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer a cooperação educacional, técnica e científica, para compartilhamento de cursos, informações, conhecimentos, metodologias e experiências entre o Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) e a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA), visando ao desenvolvimento institucional por meio de ações conjuntas, de apoio mútuo, bem como

a realização de encontros técnicos para aprimoramento de programas de formação e capacitação de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

São obrigações dos partícipes:

- 2.1 - Assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo de acordo com sua *expertise*;
- 2.2 – Receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe para o desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste instrumento;
- 2.3 - Fornecer estrutura e apoio logístico à realização dos eventos em comum;
- 2.4 - Estender ao(s) servidor(es) do outro partícipe, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, conforme disponibilidade de vaga(s), os eventos por si promovidos;
- 2.5 - Estabelecer meios para intercâmbio de informações, conhecimento, metodologias, experiências e pesquisas com vistas a aperfeiçoar a atuação dos partícipes;
- 2.6 - Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento para adoção das medidas cabíveis;
- 2.7 - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo;
- 2.8 - Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente Termo por parte dos signatários ficará a cargo do responsável pela área diretamente envolvida nas ações-objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

og
[assinatura]

Este instrumento não tem caráter oneroso, não envolvendo qualquer forma de transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para execução das atividades previstas neste Termo, cada partícipe arcará individualmente e exclusivamente com os ônus decorrentes de sua participação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

As atividades relacionadas ao presente Termo guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho modelo constante do anexo único, o qual é parte integrante deste instrumento, devendo ser detalhado oportunamente pelos partícipes por ocasião das efetivas demandas de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DENÚNCIA

A vigência do presente Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, bem como aditado ou rescindido a qualquer momento, conforme a oportunidade e conveniência das Instituições, sem prejuízo das ações em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade do MPC/PA, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As marcas do MPC/PA e da DPE/PA constarão nos documentos relativos a ações decorrentes deste termo de cooperação, assim como no acervo técnico e de informação adquirido por meio do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO


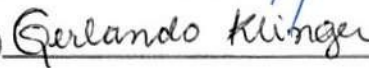
Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as omissões, dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser resolvidas de comum acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém/PA, 15 de março de 2019.


SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas
MPC/PA


JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral
DPE/PA

Testemunhas:

- 1)  _____ CPF/MF nº: 179.766.182-53
- 1)  _____ CPF/MF nº: 952.756.142-68



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.

_____/2019.

1 – Participes

Defensoria Pública do Estado do Pará			C.N.P.J 34.639.526/0001-38
Endereço Tv. Padre Prudêncio, nº 154, Bairro do Comércio.			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66019-080	Telefone (91) 3201-2700
Nome do Representante Legal JENIFFER DE BARROS RODRIGUES			CPF 517.526.382-04
CI / Órgão Exp. 11.462 – OAB/PA	Cargo Defensora Pública	Função Defensora Pública Geral	
Endereço Rua dos Tamoios, número 1434, Bairro: Batista Campos, CEP 66025-125, Belém/PA.gabdpg@gmail.com			E-mail gabdpg@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			C.N.P.J 05.054.978/0001-50
Endereço Avenida Nazaré, 766			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.035-145	Telefone (91)
Nome do Representante Legal			CPF
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	
Endereço			E-mail

2 – Objeto

Objetiva-se parceria para somar esforços institucionais visando o compartilhamento de cursos, informações, conhecimentos, metodologia e experiências entre os participes, visando ao desenvolvimento institucional por meio de ações conjuntas, de apoio mútuo, bem como a realização de encontros técnicos para aprimoramento de programas de formação e capacitação de servidores.

3 - Justificativa do Projeto

O compartilhamento de experiências institucionais e boas práticas na administração pública é



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

primordial para aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão pública. Ademais, o compartilhamento de cursos e eventos, além de possibilitar a economia das verbas públicas, permite o compartilhamento de experiências e conhecimento.

4 - Resultados Esperados

Aproximar os órgãos partícipes em suas áreas de atuação, ampliar as fontes de informação dos partícipes para aperfeiçoar suas atividades-fim, melhor capacitar seus servidores públicos com vistas ao melhor atendimento das finalidades públicas dos partícipes.

5 – Fases de execução

I – Aprovação do presente plano de trabalho pelos partícipes e assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre as partes.

II – Permanentemente:

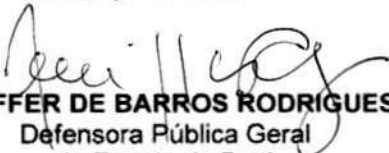
- a) Realizar reuniões periódicas para
 - i. troca de experiência institucionais a fim de compartilhar as boas práticas administrativas;
 - ii. compartilhar informações que possam ser utilizadas pelo outro partícipe;
 - iii. identificar questões em que é possível a atuação conjunta dos órgãos;
 - iv. identificar cursos e eventos em que haja interesse mútuo para realização em conjunto entre os partícipes.
- b) Divulgar dentro de cada órgão os cursos e vagas oferecidos pelo outro partícipe.


III – No mês de dezembro de cada ano elaborar relatório das atividades desenvolvidas em razão deste Termo de Cooperação.

APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Belém, 15 de março de 2019.


JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral
do Estado do Pará


SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas do Estado do
Pará

de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado nas Portarias PS n. 2324, de 26.12.2006 e PS n. 0491, de 14/11/2005, em favor de ANTÔNIA ALVES DA COSTA LIRA e VALDINEI GONÇALVES LIRA, dependentes do ex-segurado Lourival Lira.

ACÓRDÃO Nº. 58.520

(Processo nº. 2017/50220-3)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTDO DO PARÁ.

Proposta de decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº. 1784, de 01/10/2015, em favor de NELLY BEZERRA LEAL, dependente do ex-segurado Edgar Góes Leal.

RESOLUÇÃO Nº. 19.089

(Processo nº. 2013/52667-3)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio DETRAN nº 003/2009

Responsável/Interessado: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA e FEDERAÇÃO DOS MOTO-TAXISTAS, MOTO-FRETE E CONDUTORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DO PARÁ. **Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato nº. 63 de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

Protocolo: 412334

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 080/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sônia do Socorro Santos, datado de 07/04/2017 (Protocolo nº 2019/94049), e os termos dos arts. 98 e 99, I, "a", da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA);

RESOLVE:

Conceder à servidora SÔNIA DO SOCORRO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200115, 30 (trinta) dias da licença-prêmio relativa ao triênio 01/09/2014 a 31/08/2017, no período de 02 a 31/05/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de março de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 414847

PORTARIA Nº 079/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os autos do processo administrativo nº 2019/60818, pelo qual o Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes solicita gozo da licença-prêmio relativa ao triênio 2016/2019, para os períodos de 02 a 31/05/2019 a de 01 a 30/11/2018;

CONSIDERANDO os arts. 13, 15 e 17, inciso VI, da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 138, § 1º, da Lei Complementar nº 57/2006;

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, matrícula nº 200199, 60 (sessenta) dias da licença-prêmio relativa ao triênio 2016/2019, para serem usufruídos nos períodos de 02 a 31/05/2019 e de 01 a 30/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de março de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 414845

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 077/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a expedição, pela Procuradoria Geral do Estado do Pará, da PORTARIA Nº 160/2019-PGE.G, de 08/03/2019 (DOE de 13/03/2019), que cedeu a este Ministério Público de Contas, a contar de 11/03/2019, a servidora RENATA DE NAZARETH OLIVEIRA DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 5819440/3, com ônus para o órgão cessionário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os arts. 16 e 21 da PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018, que regulamentaram as funções de confiança no âmbito deste Parquet de Contas; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2018 – MPC/PA – Colégio, que aprova o Plano Estratégico do MPC/PA para o período de 2019-2024;

RESOLVE:

I - Designar a servidora cedida pela PGE/PA RENATA DE NAZARETH OLIVEIRA DE FREITAS ALMEIDA, matrícula 5819440/3, Técnico em Procuradoria – Matemática, para exercer as atividades de Assessoramento Nível II, neste MPC/PA, com lotação no Departamento de Finanças e Planejamento, nos termos dos arts. 16, II, 17 e 21 da PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/03/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 13 de março de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 415104

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDUCACIONAL E CIENTÍFICA Nº 01/2019

OBJETO: estabelecer a cooperação educacional, técnica e científica, para compartilhamento de cursos, informações, conhecimentos, metodologias e experiências entre o Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) e a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA), visando ao desenvolvimento institucional por meio de ações conjuntas, de apoio mútuo, bem como a realização de encontros técnicos para aprimoramento de programas de formação e capacitação de servidores.

Data de Assinatura: 15/03/2019

Vigência: 15/03/2019 à 14/03/2024

PARTÍCIPES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA), CNPJ: 05.054.978/0001-50. End.: Av. Nazaré, 766, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-145, Belém-PA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (DPE/PA). CNPJ: 34.639.526/0001-38. End.: Travessa Padre Prudêncio, 154. Bairro: Comércio, CEP: 66.019-080, Belém-PA

Protocolo: 414772

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO Nº 86/2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 11358/2019, em 8/3/2019,

R E S O L V E: EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, JULIANA RIBEIRO CRUZ ROLO, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 82/2018, datado de 24/4/2018, publicado no D.O.E. de 4/5/2018, a partir de 8/3/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 414732

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 138/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
CARLA FORTE CAVALCANTE	21/06/2018
CHRISTINA DA MOTA MENDES	06/07/2018
CLELIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA	15 a 29/05/2018